



PORTARIA Nº 12.316, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Leticia Cravo Siqueira de Andrade**, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 2º A servidora **Ligia Aparecida Junior**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 3º A servidora **Lucimar Moreira Serafim**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 4º A servidora **Maria Cristina Almeida de Oliveira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 5º A servidora **Patricia Cristina Gomes Pereira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 6º A servidora **Rosineri Edilsa Mendes Kawamura**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 7º A servidora **Silveria de Lourdes Vieira Sorati**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.



Art. 8º A servidora **Silvia Aparecida Zanoloto Clemente**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/03/2021 a 19/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 9º A servidora **Silvia Helena Vieira Cavallo**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 10. A servidora **Sonia Rodrigues Tavares Siqueira**, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 a 10/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 11. A servidora **Talita Paulino Trink Barros**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/04/2021 a 19/04/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 12. A servidora **Tauana Maria Abidala Felix Rodrigues**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos